



### ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2011

Ata da sessão de JULGAMENTO das propostas referente a CONCORRÊNCIA 14/2011, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES), pelo período de 12 meses** e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 04/2011, de vinte e quatro de junho do ano de dois mil e onze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária Claudia Pippi Lorenzoni, Presidente, Lidiane Daniela Toso, Presidente Substituto, Geison Roso Berlezi, membro, reuniram-se às nove horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento das propostas apresentadas pelas empresas **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; SORBLINE ADSORBENTS TECNOLOGIA LTDA – EPP e VETEC QUÍMICA FINA LTDA**, habilitadas em data anterior. Tendo em vista o parecer técnico do Prof. Dr. Paulo C. Nascimento a Comissão de Licitações decide **DECLARAR VENCEDORAS** as empresas **VETEC QUÍMICA FINA LTDA e SORBLINE ADSORBENTS TECNOLOGIA LTDA – EPP** conforme tabela em anexo. A Comissão de Licitações declara FRACASSADA a licitação para os itens **04, 11, 16, 20 e 27** devido à ausência de proposta para os mesmos. Em cumprimento às disposições da legislação pertinente esta Comissão de Licitações submete à apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação.

\_\_\_\_\_  
Lidiane Daniela Toso  
Presidente Substituto

\_\_\_\_\_  
Claudia Pippi Lorenzoni  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Geison Roso Berlezi  
Membro



## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

CONCORRÊNCIA Nº 14/2011				
DATA DE VALIDADE 02/12/2012				
Item	Especificação	Quant.	VALOR UND. R\$	EMPRESA
1	Ciclohexano P.A. CAS 110-82-7 pureza ≥ 99,5, 1lt.	20	15,41	VETEC
2	Cloreto de Paládio (II) P.A. – 1gr	02	117,24	VETEC
3	Silica gel 60 - 70-230 MESH - P/ CROMATOGRÁFIA COLUNA MERC. CAS 112926-00-8. – 1kg	08	349,00	SORBLINE
4	m-cloroperbenzôico P.A.- CAS 937-14-4, pureza ≥ 77% - 25gr	02	-----	-----
5	Pentano P.A. CAS 109-66-0, pureza ≥ 99%, 1 lt	20	60,67	VETEC
6	Hexano P.A. CAS 110-54-3, pureza ≥ 95%, 1lt	20	30,39	VETEC
7	Heptano P.A CAS 142-82-5, ≥ pureza 99%, 1 lt.	20	54,11	VETEC
8	Bicarbonato de sódio P.A. CAS 144-5-8, pureza ≥ 99,5%, 1kg	02	8,11	VETEC
9	Diclorometano P.A. CAS75-09-2 pureza ≥ 99,8%, 1lt	20	12,16	VETEC
10	Éter P.A. CAS 60-29-7, pureza ≥ 99,7%, 1lt	20	25,93	VETEC
11	Tetrahidreto de alumínio e lítio P.A., CAS 16853-85-3, pureza ≥ 97%, 25gr.	02	-----	-----
12	H2SO4 - ácido sulfúrico P.A., CAS 7664-93-9, pureza ≥ 99,5%, 1 lt.	12	24,06	VETEC
13	Dioxano P.A.- CAS 505-22-6, pureza ≥97%, 1 lt.	12	72,41	VETEC
14	Tolueno P.A., CAS 108-88-3, pureza ≥ 99,8%, 1 lt.	24	11,31	VETEC
15	Metanol P.A. – CAS 67-56-1, pureza ≥ 99,8%, 1 lt.	12	6,97	VETEC
16	Periodato de tetrabutílamônio P.A. , CAS 65201-77-6, 25 gr.	02	-----	-----
17	Éter de petróleo P.A , CAS 101316-46-5, pureza ≥95,5%, 1 lt.	06	25,11	VETEC
18	Ciclopentano P.A, CAS 628-76-2 , pureza ≥ 99%, 1 lt.	12	450,00	VETEC



## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

19	Propilamina CAS 107-10-8, pureza $\geq$ 98%, 1 lt.	05	<b>144,48</b>	<b>VETEC</b>
20	Benzeno CAS 71-43-2, pureza $\geq$ 99,8%, 1 lt.	12	-----	-----
21	Propanol P.A, 71-23-8, pureza $\geq$ 95,5%, 1 lt.	12	<b>23,23</b>	<b>VETEC</b>
22	Ácido Clorídrico P.A, CAS 7647, pureza $\geq$ 37%, 1 lt.	08	<b>8,48</b>	<b>VETEC</b>
23	Hidróxido de Sódio P.A, CAS 1310-73-2, pureza $\geq$ 98%, 1 kg.	08	<b>10,03</b>	<b>VETEC</b>
24	Acetona P.A, CAS 67-64-1, pureza $\geq$ 99,5%, 1 lt.	15	<b>10,78</b>	<b>VETEC</b>
25	Acetonitrila HPLC/SPECTRO, CAS 75-05-8 pureza $\geq$ 99,9%, 4 lt.	12	<b>82,69</b>	<b>VETEC</b>
26	Ácido Fórmico P.A , CAS 64-18-6, pureza $\geq$ 98%, 1 lt.	04	<b>124,41</b>	<b>VETEC</b>
27	Formiato de Amônio para LC-MS ultra, CAS 540-69-2, 25 gr.	02	-----	-----